

**DECRETO N.º 891, de 24 de março de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.879,64 ( cento e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0302.0013.2121.33504100000000.00004230	135.879,64

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004230	135.879,64

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
24 de março de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
24 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar